



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.718 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DES-
TINADO À INSTALAÇÃO DA USINA DE LIXO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada por acordo ou judicialmente, uma área de terreno, destacada de maior porção, de propriedade da CIA. GERAL DE MINAS, situada no lugar denominado Aterrado, com 65,417,16m² (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete metros e dezesseis centímetros quadrados), identificada na planta e memorial descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como ponte de partida no Marco M-45, locado no canto da cerca que faz divisa com a CEMIG (CENTRAIS ELETRICAS DE MINAS GERAIS S/A), partindo deste com distância de 17,06m e rumo de 47º58'13"-SE, encontra-se o Marco M-02. Seguindo deste com distância de 208,83m e rumo de 41º38'44"-SE, encontra-se o Marco M-15. Daí com distância de 122,27 m e rumo de 23º58'41"-SW, agora pela cerca da FEPASA, tendo do lado a estrada de ferro, até encontrar o Marco M-25. Seguindo daí ainda pela cerca da FEPASA com distância de 40,94m e rumo de 33º08'20"-SW, encontra-se o Marco M-24. Deste com distância de 42,66m e rumo de 42º42'39"-SW, confrontando ainda com a estrada de ferro da FEPASA, encontra-se o Marco M-23. Deste com distância de 91,18m e rumo de 39º33'14"-SW, encontra-se o Marco D-01, que se encontra no mesmo alinhamento da cerca da FEPASA. Partindo deste com distância de 98,01m e rumo de 29º16'09"-NW, encontra-se o Marco M-13, confrontando agora com área da CIA.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 3.718 - CONTINUAÇÃO /

GERAL DE MINAS, seguindo deste com distância 208,30m e rumo de 29°16'07"-NW, encontra-se o Marco M-100. Deste com distância de 97,43m e rumo de 57°16'56"-NE, encontra-se o Marco-M-11. Seguindo deste com distância de 70,46m e rumo de 38°19'15"-NE, encontra-se o Marco M-10. Partindo deste confrontando ainda com CIA. GERAL DE MINAS, com distância de 51,03m e rumo de 38°21'23"-NE, encontra-se o Marco M-45, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 65.417,16m² (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete metros e dezesseis centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a instalação de uma usina de lixo.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 1987.

SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES
Prefeito Municipal em exercício

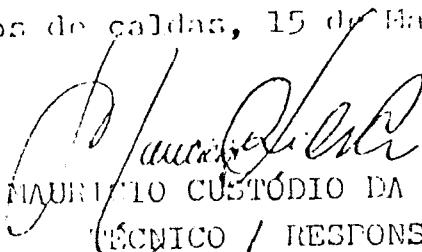
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra destacada de maior porção de propriedade da CIA GERAL DE MINAS, no local denominado ATERRADO, dada em comodato à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, tendo as seguintes medidas lineares, angulares e confrontações:

Tem como ponto de partida no Marco M-45, locado no canto da cerca que faz divisa com a CEMIG (CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S/A), - partindo deste com distância de 17,06 Metros e RUMO de 47°58'13"-SE-, - encontra-se o Marco M-02. Seguindo deste com distância de 208,83 Metros, e RUMO de 41°38'44"-SE- encontra-se o Marco M-15. Daí com distância de 122,27 Metros e RUMO de 23°58'41"-SW-, agora pela cerca da FEPASA, tendo do lado a estrada de ferro, até encontrar o Marco M-25. Seguindo daí ainda pela cerca da FEPASA com distância de 40,94 Metros e RUMO de 33°02'20" SW encontra-se o Marco M-24. Deste com distância de 42,66 Metros e RUMO de 42°42'39"-SW, confrontando ainda com a estrada de ferro da FEPASA, encontra-se o Marco M-23. Deste com distância de 91,18 Metros e RUMO de 39°30'14"-SW, encontra-se o Marco D-01, que se encontra no mesmo alinhamento da cerca da FEPASA. Partindo deste com distância de 98,01 Metros e RUMO de 29°16'09"-NW, encontra-se o Marco M-13, confrontando agora com a área da CIA GERAL DE MINAS, seguindo deste com distância 208,30 Metros e RUMO de 29°16'07"-NW, encontra-se o Marco M-100. Deste com distância de 97,43 Metros e RUMO de 57°16'56"-NE, encontra-se o Marco M-11. Seguindo deste com distância de 70,46 Metros e RUMO de 38°19'15"-NE, encontra-se o Marco M-10. Partindo deste confrontado ainda com CIA GERAL DE MINAS, com distância de 51,03 Metros e RUMOS de 38°21'23"-NE, encontra-se o Marco M-45, ou seja, o vertice de início e término desta descrição.

ÁREA TOTAL 65.417,16 m² (9)
2,70 - ALGUMBRES
6,94 - FLORESTAS
PERÍMETRO 1.048,18 - METROS LINEARES

Poços de Caldas, 15 de Maio de 1.987


MAURÍCIO CUSTÓDIO DA SILVA
TÉCNICO / RESPONSÁVEL
CREA - 10.188/TD